



Prefeitura de
PACARAIMA
Trabalhando com parcerias

LEI Nº. 167 / 2010

Ementa:

“Dispõe sobre alteração do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/02, de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 167/2010.

"Dispõe sobre alteração do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/02, de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Pacaraima**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – As alíquotas constantes dos dispositivos normativos dos Itens. 31 32 e 33, Tabela I, do Código Tributário Municipal, passam a vigorar com a seguintes redações:

"TABELA I"

Item 31 – Execução por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que é sujeito ao ICMS); para grandes empresas de outra localidade que sejam contratadas para execução de obras dentro deste Município a alíquota será de 4,5%; para as empresas de pequeno porte a alíquota será de 3% e para empresas e/ou comerciantes do nosso Município a alíquota continua 2,5% **(NR)**

Item 32 – [...] Onde se lê Demolição a alíquota continua 2,5%. **(NR).**





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

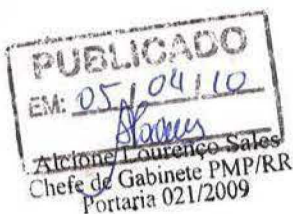


Item 33 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS); a alíquota será de 4,5%. **(NR)**.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de abril de 2010.


ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal



Rua Monte Roraima, s/nº - Vila Nova - CEP: 69.345-000.
FONE: (95) 35921268 – Fax: (95) 35921577
Pacaraima – Roraima - Brasil